

EMENTA	
Área temática	III - Inteligência
Disciplina	2 - Técnicas e rotinas de inteligência de segurança pública
Módulo	h - Inteligência financeira - afastamento de sigilo bancário e fiscal
Código	III.2.h
<p>Mapa de competências</p> <p>A partir dos conhecimentos aplicados, embasados na relação ensino-aprendizagem, são competências decorrentes desse processo o desenvolvimento de habilidades operativas e cognitivas para a compreensão dos aspectos gerais; domínio das ferramentas e fluxos; a padronização técnica dos procedimentos; bem como o reconhecimento da relevância da atividade de inteligência financeira às atribuições de polícia judiciária, especialmente no que tange ao afastamento de sigilo bancário e fiscal realizados no âmbito da Polícia Civil, demandada por investigações complexas de lavagem de dinheiro e do combate às organizações criminosas.</p>	
Carga horária recomendada: 40 horas	
<p>Descrição</p> <p>Os criminosos desde muito utilizam de diversos recursos para ocultar suas práticas delituosas, principalmente no que diz respeito ao proveito econômico da infração penal. É de amplo conhecimento a prática denominada lavagem de dinheiro ou de capitais, a qual pode ser compreendida como:</p> <p style="padding-left: 40px;">operação financeira ou transação comercial que visa ocultar ou dissimular a incorporação, transitória ou permanente, na economia ou no sistema financeiro do país, de bens, direitos ou valores que, direta ou indiretamente, são resultado de outros crimes, e a cujo produto ilícito se pretende dar lícita aparência.¹</p> <p>O combate desse crime no Brasil tem como marco histórico a Lei 9.613/98, que ampliou consideravelmente os poderes de investigação, facilitando a localização dos bens dos investigados, revelando as participações societárias e pessoas jurídicas utilizadas nas fraudes financeiras, bem como promovendo a análise de vínculos de envolvidos na dinâmica criminosa.</p> <p>Vivencia-se na Polícia Civil do Estado de Goiás um empenho institucional para o fortalecimento do combate às organizações criminosas e à lavagem de dinheiro, a fim de efetivar o desmantelamento da criminalidade via afetação financeira. Ao tratar sobre o rastreamento dos lucros ilícitos e medidas assecuratórias, COSTA e MATOS (2017) ensinam que:</p> <p style="padding-left: 40px;">O sucesso para se aprofundar e alcançar o esperado e robusto conjunto probante, a fim de possibilitar uma condenação rigorosa, é lastrear a investigação com provas dos bens da organização e fazer a conexão com sua origem ilícita. Essa tarefa cabe às polícias judiciárias assessoradas por órgãos de Inteligência Financeira Estaduais, COAF e dos Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (LABLV) das Agências Centrais de ISP e IPJ.²</p> <p>Nessa perspectiva, o caminho natural da investigação financeira compreende a consulta ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), para posterior</p>	

¹ LIMA, Renato Brasileiro. **Legislação Criminal Especial Comentada**. 6ª Ed. Salvador: Juspodvim, 2018, p. 478

² COSTA, Romano José Carneiro da Cunha; MATOS, Hermínio Joaquim (coord.). *Inteligência Policial Judiciária: Os limites doutrinários e legais na assessoria eficaz à repressão ao crime organizado*. Programa de Mestrado em Ciências Policiais. Lisboa, 2017, p.53.

análise do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) e decisão sobre adoção de representação judicial por medidas cautelares, como o afastamento de sigilo bancário e fiscal. Sobre a inteligência financeira, TOMAZI (2021) reitera a relevância das informações prestadas pelo COAF:

(...)O COAF também oferece dados de transação imobiliária e participação societária por meio das fichas cadastrais. Essas informações, por si só, já representam valiosa contribuição à investigação feita pela autoridade demandante, pois é possível obter informações sobre as transações imobiliárias comunicadas pelos órgãos obrigados. Ou seja, os bens móveis da organização criminosa, estejam eles cadastrados em qualquer lugar do Brasil, podem ser identificados e mapeados com a solicitação ao COAF.³

Os substratos do afastamento de sigilo de dados bancários e fiscais empreendem relevante produção de conhecimento para a atividade de inteligência, especialmente na análise criminal e análise de vínculos. Objetiva revelar canais ocultos que ligam o dinheiro arrecadado na infração penal ao seu verdadeiro beneficiário.

Em razão do atual contexto tecnológico ser amplamente favorável ao transgressor, há necessidade constante de subsidiar o policial com técnicas e tecnologias que possibilitem análises complexas com uso de softwares que traduzam os dados brutos em diagramas, gráficos e tabelas.

Para além das capacidades técnicas de análise financeira no combate às organizações criminosas e à lavagem de dinheiro, é pertinente conscientizar os policiais sobre a relevância da representação por medidas assecuratórias, especialmente de bloqueio e sequestro de bens dos criminosos. Transitada em julgado, a decisão judicial de perdimento de bens poderá favorecer os órgãos de segurança pública, possibilitando o reaparelhamento institucional em decorrência do êxito das investigações financeiras.

Assim, o conhecimento dos conceitos e normas, a compreensão dos fluxos (demandas, setores envolvidos, funcionalidades e produtos) da operacionalização do afastamento de sigilo bancário e fiscal como ação formativa é essencial a todos profissionais da Polícia Civil no processo de ensino-aprendizagem do ambiente corporativo, com vistas ao adequado aproveitamento das potencialidades da inteligência financeira na atuação da Polícia Judiciária.

Objetivo

Criar condições para que o policial civil possa:

- ampliar conhecimentos para entender o contexto panorâmico e técnicas correlatas à atividade de inteligência financeira da Polícia Judiciária;
- desenvolver e exercitar habilidades para aplicar técnicas, ferramentas e fluxo de atribuições desenvolvidas no setor de inteligência financeira da Polícia Civil;
- fortalecer atitudes para reconhecer a importância da atividade de inteligência financeira na Segurança Pública e potencializar sua efetividade no desempenho das atribuições da Polícia Civil.

Conteúdo Programático

1. Aspectos gerais da investigação contra lavagem de dinheiro
 - 1.1. Legislação correlata
 - 1.1.1. Aspectos criminais

³ TOMAZI, Jonas. Curso Prático de Análise de RIF. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais. Belo Horizonte/MG, 2021. (Apostila).

- 1.1.2. Jurisprudência
- 1.1.3. Normas técnicas (complementar. Ex.: Receita Federal, Banco Central, Ministério da Justiça, ENCCLA, COAF, CNJ, GAFI)
- 1.2. Combate às organizações criminosas e à lavagem de dinheiro
- 1.3. Combate ao financiamento do terrorismo
- 2. Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)
- 2.1. Relatório de Inteligência Financeira (RIF) e sua utilização na investigação
- 2.2. Fichas cadastrais
- 3. Banco Central do Brasil
- 3.1. Afastamento de sigilo bancário
- 3.2. Cadastro de clientes do sistema financeiro nacional
- 3.3. Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA
- 4. Receita Federal do Brasil e Secretaria da Economia do Estado de Goiás (SEFAZ)
- 4.1. Análise das declarações diversas - Dossiê Integrado
- 5. Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado de Goiás (LAB-LD)
- 5.1. Atividades desenvolvidas no LAB-LD
- 5.2. Relacionamento com outros órgãos
- 5.3. Organograma do LAB-LD
- 5.4. Tratamento das informações sigilosas
- 5.5. Noções dos potenciais de suporte do LAB-LD
- 5.5.1. Operacionalização da Solicitação e recebimento de informações
- 5.5.1.1. Canal de atendimento
- 5.5.1.2. Modelos de solicitações
- 5.5.1.3. Peculiaridades Logísticas (RIF, SIMBA e Receita Federal)
- 5.6. Análise de informações
- 5.6.1. Relatório de inteligência financeira e sua utilização na investigação
- 5.6.2. Dados cadastrais
- 5.6.3. Dados fiscais
- 5.6.4. Dados patrimoniais
- 5.6.5. Movimentações bancárias
- 5.6.6. Análise de vínculos
- 5.6.7. Georreferenciamentos

Bibliografia indicada

BRANDÃO, Priscila Carlos; Cepik, Marco. **Inteligência de Segurança Pública. Teoria e Prática no Controle da Criminalidade**. Niterói/RJ: Editora Impetus. 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.683**, de 9 de julho de 2012. Brasília/DF. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12683.htm>.

BRASIL. **Lei nº 9.613**, de 3 de março de 1998. Diário oficial. Brasília/DF.1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9613.htm>.

BRASIL. **Lei Complementar nº 105**, de 10 de janeiro de 2001. Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Brasília/DF. 2001.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. 4ª ed. Brasília: 2015.

COSTA, Romano José Carneiro da Cunha; MATOS, Hermínio Joaquim (coord.). **Inteligência Policial Judiciária: Os limites doutrinários e legais na assessoria eficaz à repressão ao crime organizado**. Programa de Mestrado em Ciências Policiais. Lisboa, 2017.

FERRO JUNIOR, Celso Moreira. OLIVEIRA FILHO, Edemundo Dias de. PRETO, Hugo Cesar Fraga; colaboração de George Felipe de Lima Dantas. **Segurança Pública Inteligente**

(Sistematização da Doutrina e das Técnicas da Atividade). Goiânia: Kelps, 2008.
LIMA, Renato Brasileiro. Legislação Criminal Especial Comentada. 6ª Ed. Salvador: Juspodvim, 2018, p. 478

TOMAZI, Jonas. **Curso Prático de Análise de RIF**. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais. Belo Horizonte/MG, 2021. (Apostila).

Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem estão dispostas na MACPC/GO e devem ser escolhidas pelo facilitador, restringindo-se a métodos e técnicas adequados aos objetivos.

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação do aluno seguirá as disposições do Regimento Interno da ESPC. Serão ainda utilizadas avaliações de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, como forma de aperfeiçoamento do ensino.

Referências Bibliográficas

COSTA, Romano José Carneiro da Cunha; MATOS, Hermínio Joaquim (coord.). **Inteligência Policial Judiciária: Os limites doutrinários e legais na assessoria eficaz à repressão ao crime organizado**. Programa de Mestrado em Ciências Policiais. Lisboa, 2017.

LIMA, Renato Brasileiro. Legislação Criminal Especial Comentada. 6ª Ed. Salvador: Juspodvim, 2018, p. 478

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/** coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

TOMAZI, Jonas. **Curso Prático de Análise de RIF**. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais. Belo Horizonte/MG, 2021. (Apostila).